



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 135/2026
PROCESSO Nº 437/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIADAS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Secretaria de Saúde**, do Município de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições, torna publico que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de Papel Higiênico para uso em diversos setores da Secretaria de Saúde

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 14/09/2026
HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 09h00min

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 17/09/2026
HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08h59min

DATA DE INÍCIO DOS LANCES: 17/09/2026
HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 09h00min

DATA FINAL DE LANCES: 18/09/2026
HORA FINAL DE LANCES: 09h00min
Observação: Horário de Brasília

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 17h através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
4. O fornecimento será contratado individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos **até 03 (três) dias úteis** anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do *chat* do Portal de Compras Públicas.
6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser **UNITÁRIO E TOTAL**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. **Poderão participar da presente dispensa**, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam às exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública;
2. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal;

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



3. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano-calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente;
4. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
5. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica:**
 - I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
 - II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
 - III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;
 - VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.
1. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente,
2. para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativo ao(s) lote(s) do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s)/prestado(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativo ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV **até às 17:00 horas, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.**
2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.
3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.
4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da



Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar os seguintes documentos, no Portal de Compras Públicas, quando se abrirem as diligências:
 - a) Cédula de identidade dos diretores;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - e) Certificado de Regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos documentos.
 - k) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
 - l) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - m) A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento.
 - n) A licitante deverá apresentar ficha técnica do produto.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.
4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



Ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o recebimento da Ordem de Serviço, terá o prazo de entrega da mercadoria de até **20 dias corridos** na avenida Mario Ribeiro, nº 305, no depósito da Secretaria de Saúde, no bairro Centro, em Eldorado do Sul/RS. O horário de entrega é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Caso não entregue no prazo estipulado, poderá decair o direito à contratação. Frete: por conta da Empresa contratada.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII – DOS ANEXOS

1. Faz parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio
 - d) ANEXO IV - Termo de Contratação (Autorização de fornecimento). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Eldorado do Sul, 09 de setembro de 2026.

Rodrigo Tubino Saraiva
Secretário da Saúde

Elaborado por:
Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo



ANEXO I

Termo de Referência referente à aquisição de Materiais de higiene e limpeza. (Requisição 493/2026)

1 – ESTUDO TÉCNICO (EM ANEXO)

2 Objeto:

2.1 **Descrição do Objeto:** Aquisição de Papel Higiênico para uso em diversos setores da Secretaria de Saúde, através de Dispensa Eletrônica

2.2 Tipo de Contratação:

2.2.1 **Fornecimento** de bens em entrega total

2.2.2 **Caracterização do objeto:** bem comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.2.3 **Forma de Adjudicação:** por item

2.2.4 **Critério de julgamento** das propostas: **Menor preço.**

3 Valor Estimado do Objeto:

O valor estimado da contratação, unitário e total, aferido, conforme ampla pesquisa de licitação:

LOT E	ITE M	QUANT .	UND .	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	558,00	FD	Papel higiênico com 12 rolos - 30 metros cada Matéria-prima Fibras naturais/celulose Textura Macia e resistente Acabamento Folha dupla, com boa absorção Gramatura: gramatura mínima de 28 g/m ² 29 a 35 g/m ² , conforme fonte/lote Dimensão 10 cm × 30 m por rolo Fragrância Neutro, sem perfume cor: Branco Alvura: alvura ISO ≥ 80%. (no mínimo) Classe: 01	17,9000	9.988,20

Valor Total R\$ 9.988,20

3.1 **Quantitativo mínimo** : Total

3.2 **Participação de consórcios.** Não se aplica. Em contratações que não sejam de grande vulto ou de alta complexabilidade técnica, a participação de consórcios tende , na



prática, a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa).

3.3 Será admitida a participação cooperativas: *Será admitida a participação de cooperativas regularmente constituídas, desde que atendam integralmente às exigências do presente edital.*

As cooperativas deverão:

- Comprovar que possuem em seu objeto social a atividade compatível com o fornecimento dos uniformes.
- Atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica requeridas das demais licitantes;
- Estar regularmente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente e, quando aplicável, no respectivo órgão fiscalizador da atividade.

Não será admitida a participação de licitantes que não comprovem a compatibilidade de sua constituição jurídica com o objeto da presente licitação.

4- justificativa:

A aquisição de papel higiênico faz-se necessária para atender às demandas de higiene, limpeza e funcionamento regular das unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O material constitui item de consumo essencial para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos, especialmente em unidades de saúde que possuem fluxo diário de servidores, pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços públicos de saúde.

A disponibilidade contínua de papel higiênico é indispensável para a adequada utilização dos sanitários, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias, prevenção de riscos relacionados à higiene e preservação do bem-estar dos usuários e servidores.

A aquisição também visa evitar o desabastecimento dos estoques, considerando o consumo contínuo do material e a necessidade de atendimento ininterrupto das unidades de saúde. A ausência ou insuficiência desse insumo pode comprometer as condições básicas de higiene dos estabelecimentos, além de prejudicar a prestação adequada dos serviços públicos de saúde.

5.1 O fato de ser através de Dispensa, se dá pelo cancelamento do nosso pedido de ATA realizado através do **Proc. Administrativo 1.700/2026 RN 146** que foi encaminhado em março desse ano com o seguintes despacho: “ Prezados, na reunião na qual foram determinados os cancelamentos nos foi passado que a SMS deveria se utilizar da ata geral de higiene e limpeza, a qual está sob responsabilidade da Secretaria de Administração (expediente nº 10.766/26), e que o processo em tela deveria ser restituído.



Neste sentido, não temos como prosseguir, por ora. No entanto, havendo nova ordem para prosseguimento, o expediente poderá ser retomado.

Atenciosamente, Simone Ávila da Fonseca”

5.2 Tendo em vista que a ATA Geral da Prefeitura ainda está em trâmites, sem previsão de conclusão e nosso estoque está praticamente se esgotando, optamos por essa modalidade de compra, para evitar maiores transtornos.

5 Especificações Técnicas:

LOTE	ITEM	UND.	PRODUTO
1	1	Fardo	Papel higiênico com 12 rolos - 30 metros cada Matéria-prima Fibras naturais/celulose Textura Macia e resistente Acabamento Folha dupla, com boa absorção Gramatura: gramatura mínima de 28 g/m ² 29 a 35 g/m ² , conforme fonte/lote Dimensão 10 cm × 30 m por rolo Fragrância Neutro, sem perfume cor: Branco Alvura: alvura ISO ≥ 80%. (no mínimo) Classe: 01

6- Amostra/ Protótipo: Catálogo

7- Qualificação Técnica:

7.1 CNPJ (Habilitação jurídica/fiscal); Certidões fiscais e trabalhistas , ficha técnica do produto ofertado,

8- Aceitabilidade da proposta: Para efeito do Art. 59, III da lei N° 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto.

9- Prazos, locais, forma de execução e recebimento:

9.1 O local de entrega será na Av. Mario Ribeiro, nº 305, depósito da Secretaria de Saúde, no bairro Centro, em Eldorado do Sul/RS, CEP 92.990-000, telefone (51) 34813055. O horário de entrega deverá respeitar o funcionamento do mesmo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

8.2 Após o recebimento da Ordem de Compra **por parte da(s) Empresa(s)** vencedora(s), o prazo de entrega será de até 20 **(vinte) dias úteis**.

8.3 Custos com impostos, fretes e demais despesas (caso houver) correrão às expensas do fornecedor.

10- Pagamento:



10.1 Após a entrega, estando ele de acordo com as determinações do termo de referência e Estudo Técnico Preliminar, a nota fiscal será encaminhada para o setor competente para procedimentos de pagamento, que será realizado em conta-corrente em nome de pessoa jurídica, em até 30 dias, após a entrada da nota na Secretaria da Fazenda.

11 GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELO PRODUTO: A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações, embalagem danificada ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

O produto deverá ser entregue em perfeita condição de uso, com embalagem íntegra e adequada, não sendo aceito produto úmido, rasgado, contaminado, deteriorado ou que apresentem características diferentes das exigidas.

O prazo para substituição dos produtos recusados será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração à contratada.

12 – Fiscalização da contratação: Anderson Roberto Franco Neiffer Matrícula 6774-1

13. Dotação Orçamentária:

11.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrá por conta da Despesa Orçamentária:

Órgão/unidade: 06

Projeto/atividade: 2053000

Dotação: / Despesa: 7520

Fonte de Recurso: 1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Origem do recurso financeiro: Estadual

Modalidade de empenho Ordinário

Rodrigo Tubino Saraiva

Secretário de Saúde

Responsável pela Elaboração do TR : Tatiane Forrati da Silva – Matrícula 5535-2



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2026

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.4. Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.5. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

.....
Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2026**

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Patrícia Tieppo de Albuquerque Azevedo

Equipe de Apoio:

1. Monica Affledt Silva
2. Rosa Maria Cordeiro Sanches
3. Leticia da Silva Senna

Eldorado do Sul, 09 de setembro de 2026.

Rodrigo Tubino Saraiva
Secretario da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefone: (51) 3499-6385



ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Empenho nº

Processo nº 437/2026

Dispensa por Limite Eletrônica nº 135/2026

Órgão Requisitante: SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de Papel Higiênico para uso em diversos setores da Secretaria de Saúde

DADOS DO FORNECEDOR:

Cód.	Nome	CNPJ	Endereço	Cidade

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	
Local de Entrega:	
Horário de Atendimento:	

ITENS:

Cod.	Qtd.	Und.	Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

Eldorado do Sul, de de 2026.



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone ..., e-mail ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros



autorizados;

7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela

CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Eldorado do Sul, de de 2026.

.....
(Carimbo e razão social da EMPRESA)

.....